Assunto: RE: Entrega de fragmentos de coluna do Convento de Nossa Senhora dos Mártires e da Conceição dos Milagres
Data: terça-feira, 15 de setembro de 2026 às 17:04:57 Hora de verão da Europa Ocidental
De: Ana Silva
Para: Júlio de Jesus
CC: Conceição Macieira
Anexos: image001.png, image003.png

Exmo. Senhor Júlio de Jesus
Boa tarde

Na sequência do seu contacto e deslocação a Sacavém, venho pelo presente informar que nos encontramos a diligenciar a remoção do elemento arquitetónico e respetivo transporte para o Museu Municipal de Loures.
Para o efeito, será necessário deslocarmo-nos, novamente, a Sacavém, ao antigo Quartel de Sacavém/Convento de Nossa Senhora dos Mártires e da Conceição dos Milagres, pelo menos duas vezes; oportunamente, agendarei as datas.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Raquel Silva
Unidade de Património e Museologia

DIVISAO DE PATRIMÓNIO CULTURAL E BIBLIOTECAS

Museu Municipal de Loures
Quinta do Conventinho,
Rua Luís Castro do Rio
E.N.8, km 4.3
2660-346 Santo António dos Cavaleiros

TEL.: +351 211 150 667 | EXT.: 40 20 26
TM.: +351 924 487 034
EMAIL: ana_silva@cm-loures.pt



De: Júlio de Jesus <jj@juliodejesusconsultores.com>
Enviada: 20 de agosto de 2026 09:35
Para: UPM - Unidade de Património e Museologia <museus_dpcb@cm-loures.pt>
Cc: 'Carla Amendoa' <c.amendoa@thomas-piron.eu>; Carlos Nuno <cn@juliodejesusconsultores.com>; Margarida Lameiras <ml@juliodejesusconsultores.com>
Assunto: Entrega de fragmentos de coluna do Convento de Nossa Senhora dos Mártires e da Conceição dos Milagres

Não costuma receber e-mails de jj@juliodejesusconsultores.com. Saiba por que motivo isto é importante
[EMAIL EXTERNO À CMLOURES] A abertura de mensagens de origem e/ou conteúdo duvidoso poderá comprometer a sua privacidade e a segurança dos dados a que acede. Não aceda a ligações (links), nem abra anexos de remetentes desconhecidos. Nunca forneça dados pessoais associados à sua conta.

Exmos. Senhores,

O projeto de loteamento das Clarissas, localizado no antigo Quartel de Sacavém/Convento de Nossa Senhora dos Mártires e da Conceição dos Milagres, foi sujeito ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental. Nesse âmbito foram realizados trabalhos arqueológicos, devidamente autorizados nos termos do Regulamento de Trabalhos Arqueológicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro. No decurso da prospeção realizada foram encontrados dois fragmentos de um tambor de coluna, cuja descrição consta do Relatório de Trabalhos Arqueológicos (Anexo 21 do Estudo de Impacte Ambiental), disponível em https://participa.pt/pt/consulta/loteamento-das-clarissas-consulta-publica

A Declaração de Impacte Ambiental (DIA), favorável condicionada, emitida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, em 2026-01-15 (disponível em https://www.ccdr-lvt.pt/wp-content/uploads/2026/01/DIA-loteamento-clarissas-1740-2025.pdf), inclui a seguinte medida (p. 27):

> *15) Remover e depositar no museu municipal ou outro local a indicar pela tutela do Património Cultural, do fragmento de tambor de coluna (Oc. 34) que se encontra no antigo convento. Apresentar um estudo específico sobre este elemento;*

A Júlio de Jesus Consultores foi a empresa responsável pelo Estudo de Impacte Ambiental e está presentemente a elaborar o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução.

Com o objetivo de dar cumprimento à medida da DIA acima transcrita, vimos indagar do interesse do Museu Municipal de Loures em receber os dois fragmentos de tambor de coluna. Ficamos disponíveis para agendar uma visita ao local.

Com os meus cumprimentos,

Júlio de Jesus
Gerente / CEO | T (+351) 211 578 308 / 917 765 390 | jj@juliodejesusconsultores.com
Júlio de Jesus
consultores
www.juliodejesusconsultores.com
Av. dos Defensores de Chaves, 65, 2.º, 1000-113 Lisboa, Portugal
A correspondência transmitida por via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento (ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de abril).